

**VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00291/2003**  
**OC nº 195690**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

=====

**VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**“NÃO RESIDENCIAL”**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e **ROBERTO MOTTA COCCIOLI**, estabelecido na Rua Fernandes de Barros, 972, apartamento 502, Hugo Lange, Curitiba/PR,. CEP: 80040-450, portador do documento de identidade RG SESP/PR nº 778456-2 e inscrito no CPF nº 157.229.889-87, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial”, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

Imóvel situado na Rua Amintas de Barros, nº 144, Edifício Luiz Napodamo, 4º, 5º e 6º andares e subsolo com 7 vagas de garagem, Centro – Curitiba/pr, CEP: 80060-205.

Metragem: 845,90m<sup>2</sup>

## **OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses;
  - b) Reajuste do preço;
  - c) Cláusula preço;
  - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

## **VIGÊNCIA**

2. Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais um período de até 12 meses, a contar de 01/04/2025.

CONTRATO PRIMITIVO:	de 01/04/2003 a 31/03/2004
VIGÉSIMA SEGUNDA PRORROGAÇÃO:	de 01/04/2025 a 31/03/2026

**VIGÉSIMO SEGUNDO ADITIVO**  
**DGCO nº 00291/2003**  
**OC nº 195690**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 29, INC. V DA LEI 13.303/16**

**REAJUSTE**

3. Reajustamento do preço pelo IPCA acumulado no período de 4,8313%, a partir de 01/04/2025.

**CLÁUSULA PREÇO**

4. O contrato será reajustado em R\$ 7.071,24.
5. O valor mensal passará de R\$ 12.196,84 para R\$ 12.786,11, considerando a aplicação do reajuste.
6. O valor total do período passará de R\$ 146.362,08 para R\$ 153.433,32, devido ao impacto do reajuste sobre o preço contratado.

**RATIFICAÇÃO**

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de locação de imóvel “não residencial” – DGCO nº 00291/2003 – celebrado em 01 de abril de 2003 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**LOCATÁRIA: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

**LOCADOR: ROBERTO MOTTA COCCIOLI**